



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**

**EDITAL N°31 DE 24 NOVEMBRO DE 2025**

**SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR  
NO INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS ALAGOINHAS**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Alagoinhas, nomeado sob Portaria nº 274 de 18/03/2022, Publicada no D.O.U. em 21/03/2022, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público o Edital nº 31/2025 de 24 de Novembro de 2025, referente à seleção interna de estudantes de nível médio para a realização de estágio curricular não remunerado, visando à formação de cadastro de reserva nas dependências deste Instituto, conforme quadro a seguir:

Quadro 1- Curso, pré-requisitos, Carga horária semanal de estágio.

Curso	Pré-requisitos para inscrição	Carga horária
Técnico em Agroecologia Integrado	Candidatos regularmente matriculados na 3ª série, bem como os estudantes que já concluíram a parte teórica do curso, faltando apenas o estágio obrigatório.	150 hs
Técnico em Informática Integrado		

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A concessão de estágio curricular no IF Baiano Campus Alagoinhas não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a Instituição. O presente Edital está de acordo com o que estabelece a Lei nº 11.788/2008, o Regulamento de Estágio Curricular da

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas de forma On-line através do link <https://forms.gle/cF76adHqs84MMpmR6> no período de 26/11/2025 a 12/12/2025,

2.2 Não serão aceitas inscrições fora do período acima estabelecido e por outros meios que não o especificado neste item do edital;

## **3. REQUISITOS**

- a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no País;
- b) Estar regularmente matriculado no curso específico a que concorre a vaga do *Campus Alagoinhas*;
- c) Possuir disponibilidade para o estágio.

## **4. DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES**

4.1 A seleção dos candidatos obedecerá o critério de classificação descrito no item 9 deste edital.

4.2 Considera-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

4.2 Após constituição de cadastro de reserva, a cada grupo convocado de (04) estudantes, será convocado (01) um estudante com deficiência, observada a ordem de classificação.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Todos os candidatos que cumprirem os requisitos de inscrição estarão automaticamente selecionados, devendo observar os critérios de classificação.

## **6. DAS VAGAS**

Serão disponibilizadas 4 (quatro) vagas para o curso Técnico em Agroecologia e 1 (uma) vaga para o curso Técnico em Informática, mais cadastro de reserva.

## **7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

7.1 O candidato aprovado deverá aguardar a chamada de Convocação, por e-mail e site do campus sempre que surgirem vagas, com a data e as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso.

7.2 O candidato aprovado terá 3 dias úteis para comparecer ao NEE após divulgação da convocação, sob pena de perda da vaga.

7.3 Em caso de não comparecimento do candidato aprovado em até 3 dias úteis da divulgação da convocação, o candidato irá para o final da lista e o próximo candidato será convocado em seu lugar.

## **8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

8.1 Serão admitidos recursos contra o resultado preliminar que serão analisados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo para Contratação de Estagiários;

8.2 Os recursos deverão ser enviado por e-mail [estagio@alagoinhas.ifbaiano.edu.br](mailto:estagio@alagoinhas.ifbaiano.edu.br), no dia 17/12/2025.

8.3 Os recursos não recebidos em tempo hábil, em decorrência de eventuais problemas pessoais, operacionais e/ou logísticos, não serão analisados.

## **9. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:**

Para a classificação, serão utilizados os critérios na ordem abaixo como forma de desempate para fins de ordem classificatória.:

- a) Estudantes já tenham sido aprovados em Instituição de Ensino Superior, devendo entregar documentação de conclusão de curso;
- b) Estudantes que estão mais próximos de finalizar o prazo de integralização designado pelo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) ou pela Organização Didática;
- c) Maior coeficiente de rendimento (observar o boletim disponível no Suap).

## **10. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR**

10.1 A realização do estágio curricular dar-se-á mediante Termo de Compromisso que regulará as obrigações das partes e procedimentos necessários, além de outros documentos como plano de atividades, frequência, formulários de acompanhamento e outros que o NEE (Núcleo de Estágio e Egresso) verificar que são pertinentes para comprovação e regulação das atividades desenvolvidas;

10.2 O estágio curricular obrigatório, objeto desta seleção, não será de caráter remunerado;

10.3 A carga horária a ser cumprida poderá ser flexibilizada para melhor atender às necessidades das áreas/setores solicitantes da vaga;

10.4 O estagiário terá exercício na unidade para o qual concorreu, desenvolvendo as atividades de acordo com o horário de funcionamento da unidade, desde que compatível com o horário escolar.

10.5 O estágio curricular obrigatório é aquele definido como tal no Projeto Pedagógico do Curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma, conforme art. 2º, §1º da Lei nº 11.788/08;

10.6 O acompanhamento do registro de atividade e frequência será feito pelo supervisor de estágio;

10.7 O estagiário deverá desenvolver as atividades pertinentes ao curso descritas no Plano de Atividades (conforme modelo fornecido pelo IF Baiano, documento que será anexado ao Termo de Compromisso);

10.8 Ao final do período de estágio, o estudante deverá entregar no NEE, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados após o 1º dia do término das atividades o Relatório Final e todos os documentos do processo de estágio;

10.9 O estagiário fará jus a seguro contra acidentes pessoais por conta do IF Baiano, conforme capítulo III, art. 9º, parágrafo único da Lei nº 11.788/2008).

## **11. CONDIÇÕES DA PERMANÊNCIA**

- a) Demonstrar assiduidade, pontualidade e atendimento às normas de conduta.
- b) Executar as atividades previstas no Plano de Atividades de maneira satisfatória; atendendo aos respectivos prazos estabelecidos pelo setor.
- c) Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).
- d) A permanência, os direitos e obrigações do aluno como estagiário serão estabelecidas na lei 11.788/2008 e pelo

## 12. DO DESLIGAMENTO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Poderá ser cancelado o estágio e rescindido o Termo de Compromisso na ocorrência dos seguintes casos:

12.1 Automaticamente, ao término do estágio;

12.2 A qualquer tempo no interesse e conveniência do IF Baiano;

12.3 Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho do estagiário na unidade em que estagia;

12.4 A pedido do estagiário, com justificativa, bem como anuênciia do (a) professor (a) orientador (a);

12.5 Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Interno;

12.6 Pela interrupção do curso, por parte do estudante, no IF Baiano; ou

12.7 Por conduta incompatível com a exigida pelo IF Baiano que resulte no recebimento de qualquer tipo de sanção disciplinar.

## 13. CRONOGRAMA

Quadro 2- Cronograma.

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Divulgação da Chamada	24/11/2025	Site do campus, murais do campus, grupos de whatsapp
Recursos para Impugnação do Edital	25/11/2025	estagio@alagoinhas.ifbaiano.edu.br
Resultado da impugnação do edital	26/11/2025	Site do IF Baiano
Período de Inscrição dos Candidatos	26/11/2025 à 12/12/2025	On-line e ponto de apoio no NEE
Divulgação do Resultado Preliminar	16/12/2025	Site do IF Baiano - Campus Alagoinhas, murais do campus e e-mail
Pedidos de Interposição de Recursos	17/12/2025	Email: estagio@alagoinhas.ifbaiano.edu.br

Análise dos Recursos	<b>18/12/2025</b>	Comissão Responsável pelo Processo Seletivo para Contratação de Estagiários
Divulgação do Resultado final	<b>19/12/2025</b>	Site do IF Baiano - Campus Alagoinhas, murais do campus e e-mail

#### **14. DA CONVOCAÇÃO**

14.1 O processo seletivo realizado nos termos deste Edital gerará o preenchimento das vagas disponibilizadas e um cadastro de reserva para atender às demandas do IF Baiano *Campus Alagoinhas*;

14.2 Os selecionados serão convocados pelo Núcleo de Estágio e Egresso conforme ordem de classificação.

14.3 O IF Baiano reserva-se ao direito de proceder à assinatura do Termo de Compromisso de Estágio na medida do interesse e das necessidades das atividades de estágio;

14.4 As convocações para assinatura do Termo de Compromisso , de acordo com a necessidade do preenchimento das vagas, serão realizadas via e-mail informado no formulário de inscrição on-line;

14.5 O candidato convocado terá até 3 dias, após a convocação, para se apresentar ao Núcleo de Estágio de Egresso, para formalização do Processo de Estágio e início das atividades;

14.6 Os candidatos que preencherem o cadastro de reserva só serão chamados por decisão da Instituição, de acordo com as necessidades do setor solicitante da vaga;

14.7 O não comparecimento do candidato, sem justificativa, dentro do prazo descrito no item 14.5, implica na sua transferência para o final da lista de classificação do presente processo seletivo e convocação do próximo candidato da lista de classificação.

#### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O prazo de validade do processo referido nesta chamada será de 01 (um) ano, podendo ser renovável por igual período, por decisão da Instituição. A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá à lista classificatória obtida no processo de seleção regulado por essa chamada.

15.1 O processo de inscrição da seleção de estagiários é de inteira responsabilidade do estudante, obedecendo aos prazos e critérios estabelecidos neste Edital.

15.2 Para dúvidas e esclarecimentos sobre este edital, enviar e-mail para [estagio@alagoinhas.ifbaiano.edu.br](mailto:estagio@alagoinhas.ifbaiano.edu.br).

15.3 O estagiário não fará jus à remuneração ou benefícios adicionais tais como bolsa, auxílio alimentação, auxílio saúde ou auxílio transporte, decorrentes da atividade de estágio;

15.4 Este Edital de seleção terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período;

15.5 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas deste Edital;

15.6 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, coordenação de curso e Direção Geral do campus Alagoinhas do IF Baiano.

Alagoinhas - BA, 24 de novembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Francisco de Assis dos Santos Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - ALG-DG**, em 19/11/2025 14:42:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 775241  
**Verificador:** f65830df11  
**Código de Autenticação:**

